



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano: XI

Nº: 3358

Edição de Hoje: 14 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

DATA: 04 de junho de 2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de julho de 2025.**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução musical e apoio vocal (banda musical), com experiência comprovada em festivais, incluindo o fornecimento de equipamentos de som, iluminação e recursos audiovisuais, destinados ao acompanhamento e apresentação dos participantes do XXXVII Fervo – Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste, bem como a realização de baile de encerramento do evento.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se, baseando-se no disposto com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA: I. N. de Almeida Ltda, CNPJ: 20.324.313/0001-02, localizado na R Presidente Costa e Silva, 642, Centro, município de Dois Vizinhos – PR, CEP: 85.660-000.

CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ: 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-056.

JUSTIFICATIVA:

A contratação está fundamentada na necessidade de garantir a adequada execução do XXXVII FERVO – Festival Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja de Vera Cruz do Oeste, evento oficial e tradicional do calendário cultural do município, cuja complexidade artística e técnica exige a atuação de profissionais especializados. Considerando a natureza singular da atividade, que envolve não apenas a execução musical, mas também o acompanhamento ao vivo de intérpretes com repertórios variados, além da realização de um baile de encerramento, faz-se indispensável a contratação de empresa com notória especialização no segmento.

A contratação se justifica pela necessidade de serviços técnicos especializados, cuja execução exige experiência comprovada na área artística-musical, com domínio técnico para acompanhar intérpretes de diferentes estilos musicais ao vivo; coordenar ensaios com qualidade artística e sonora; garantir o padrão técnico do festival, que envolve artistas de várias localidades; executar serviços de sonorização e iluminação compatíveis com a estrutura e visibilidade do evento.

No caso em questão, a combinação entre prestação artística, suporte técnico e estrutura audiovisual adequada evidencia a necessidade de uma solução integrada, com alto nível de profissionalismo e experiência comprovada, o que justifica a adoção da inexigibilidade de licitação como modalidade adequada para a contratação.

Em atenção ao inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Vera Cruz do Oeste realizou levantamento de opinião pública, o qual encontra-se melhor descrito no Termo de Referência anexo a este processo, com o objetivo de identificar bandas musicais que, sob a ótica da população, reúnem condições de atuar no referido festival.

A solução contempla a contratação da Banda Detroit, primeira colocada no processo de votação pública, cujo estilo musical, capacidade técnica e reconhecimento junto ao público atendem plenamente aos objetivos do evento.

Kéli Fatima Trevisol

Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, de 04 de junho de 2025, eu, **Ednei Sgobi**, portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, em favor de **I. N. de Almeida Ltda**, CNPJ: 20.324.313/0001-02, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vera Cruz do Oeste, 04 de junho de 2025.

Ednei Sgobi

Prefeito Municipal